PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO :—

L E I Nº 394/58

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente os seguintes Créditos Suplementates:

8-63-2-	Para o serviço de água e esgôtos	Cr$ 200.000,00
8-63-2-	Para o serviço de água e esgôtos	Cr$ 50.000,00
8-82-4-	Serviços executados por empreitamento ou administração	Cr$ 500.000,00
8-93-0-	Gratificação por serviços extraordinários	Cr$ 100.000,00
8-93-4-	Contratação de auxiliares diversos	Cr$ 50.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 12 de Mâo de 1958

José Narciso de Queiroz Netto

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

Eurico Baeta de Faria

Eurico Baeta de Faria
Secretário

Esta lei foi publicada na imprensa local "Correio da Lavoura" no dia 19. 5. 58 (pag. 1).